

ID: 7287BDAC93444

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 366/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor, pugnando por licença prêmio;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 037/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

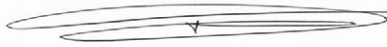
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **JULIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº ***.910.831-**, pelo período de 02 (dois) meses, a contar a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 1B652BE8DD414

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 098/2023 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 045/2023

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para prestação do serviço completo de fornecimento de buffet para a festa em comemoração ao "Dia Das Crianças", que ocorrerá no dia 03 de novembro de 2023, que será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Lagoa do Barro do Piauí - PI, através de contratação direta com a Empresa **ANDREIA MARIA DE SOUSA 07117166339 "JA LANCHES"**, CNPJ/MF: 45.811.026/0001-58, com sede na Rua Joao Da Cruz, nº 50, Bairro Centro - CEP 64.758-000, Queimada Nova - PI, com o valor global de R\$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de novembro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 15C387638D2E4



PORTARIA Nº 054, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa articuladora do selo UNICEF do município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do art. 123 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária do Município de Tanque do Piauí Sra. **ELISSANDRA BATISTA DA SILVA SANTOS SALES**, CPF nº **650.553.903-44**, para para exercer a função de ARTICULADORA DO SELO UNICEF do município de Tanque do Piauí-PI, sem acréscimo remuneratório na forma da lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, 31 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro
Cep. 64.512-000 - Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090



ID: C4624DFA85E24

GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 - Centro - Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 - CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 329/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 67.447,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais), destinado ao pagamento do piso salarial das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, referente exclusivamente aos meses de maio a agosto de 2023, com recursos transferidos através da Portaria do Ministério da Saúde GM/GM nº1135, 16 de agosto de 2023.

§1º Detalhamento da classificação funcional/programática constará em anexo único a esta lei.

§2º A manutenção do pagamento do piso para os demais meses posteriores a setembro/2023, bem como complemento para pagamento de décimo terceiro salário, dependerá de repasses adicionais do Ministério da Saúde e será limitado aos valores por ventura repassados.

Art. 2º A fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior será por meio de excesso de arrecadação.

Art. 3º Os valores dos pagamentos dos profissionais supramencionados serão feitos de acordo com a carga horária estabelecida na lei federal nº 14434/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR PREVISTO
10.301.0002.2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	605	3.1.90.11.00	R\$ 67.447,00

(Continua na página seguinte)